



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031.522/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL, E O SR. HILÁRIO RODRIGUES JORDÃO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 76,00 M², SITUADO NA RUA ATILA VIVÁQUA, Nº 124, TÉRREO, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010250178001, PARA ATENDER A SEDE ADMINISTRATIVA DO PROCON MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Sr. RODRIGO LISBÔA CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 085.347.257-21 e RG nº 1.260.948 - SPTC/ES, residente na Rua Manoel Lúcio Gomes, nº 315, Apto 203, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado Locatário e, de outro lado, Sr. HILÁRIO RODRIGUES JORDÃO, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 579.057.547-15 e RG nº 141.238, residente e domiciliado na Rua Átila Vivácqua, nº 124, 1º Andar, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Locador, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE (ATUALIZAÇÃO) AO VALOR DO MESMO, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo é estimado em **R\$ 13.526,88 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**, e corresponderá o valor mensal de **R\$ 1.127,24 (um mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do Índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas, o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 24/01/2023 à 31/01/2023 e, os demais pagamentos, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento, contabilizado do dia 01/01/2024 à 24/01/2024, caso não ocorra a rescisão do Contrato.

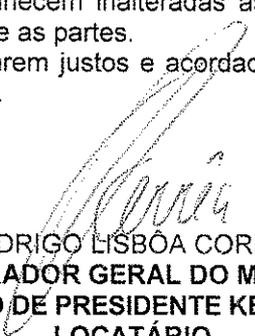
2.3 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: **Procuradoria Geral do Município - Gestão Administrativa - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 17040000000 - Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração.**

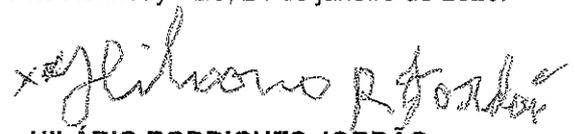
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em **04 (quatro) vias** de igual forma e teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de janeiro de 2023.


RODRIGO LISBÔA CORRÊA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
LOCATÁRIO


HILÁRIO RODRIGUES JORDÃO
CPF Nº 579.057.547-15
LOCADOR